DECRETO MUNICIPAL Nº 549, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONSTITUIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição os membros do Inciso II e Inciso X do artigo 1º. Da Comissão Municipal de Trânsito constituída pelo Decreto Municipal 437 de 23 de março de 2021, com a seguinte alteração:

II - Vice Presidente: ***Luiz Antônio Felício***

X - Representante dos Taxistas: ***Samuel Batista Gonçalves***

Art. 2º. As competências dos membros da Comissão Municipal de Trânsito estão estabelecidas no artigo 2º. Do Decreto Municipal nº 1.081, de 21 de julho de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 21 de fevereiro de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1262- Ano 2022 | Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 549, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONSTITUIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição os membros do Inciso II e Inciso X do artigo 1º. Da Comissão Municipal de Trânsito constituída pelo Decreto Municipal 437 de 23 de março de 2021, com a seguinte alteração:

II - Vice Presidente: ***Luiz Antônio Felício***

X - Representante dos Taxistas: ***Samuel Batista Gonçalves***

Art. 2º. As competências dos membros da Comissão Municipal de Trânsito estão estabelecidas no artigo 2º. Do Decreto Municipal nº 1.081, de 21 de julho de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 21 de fevereiro de 2022.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 591, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS GIAS, DIPAM(S) A E B, DECLARAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL E SPED FISCAL QUANDO SOLICITADO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando,

Que através da Portaria CAT 46 de 28/06/2000, que alterou a Portaria CAT 92 de 23/12/1998, tornou-se obrigatória a apresentação da GIA - Guia de Informação e Apuração do ICMS através de teleprocessamento, por meio de transmissão via Internet àquela Secretaria de Estado;

Que compete à administração pública envidar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

Que por meio da Resolução SF-13/2006 publicada no D.O.E. de 23/05/2006, a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, disponibilizou aos Municípios Paulistas, por meio do sistema eletrônico (internet), denominado Sistema de Consulta ao Valor Adicionado, as informações de Entrada e Saída de

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br